

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°2'18.700'") - Longitude o (49°9'58.000'") - Volume Diário: 9,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20180013527-F50. Processo DAAE 9208004 - Extrato de Portaria 1412/19.

Fica outorgada, em nome de Wiliam Branco Peres, CPF/CNPJ 262.502.418-68, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Bauru, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°18'22.730'") - Longitude o (49°10'58.200'") - Volume Diário: 7.000,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190002116-ITS. Processo DAAE 9710356 - Extrato de Portaria 1411/19.

Fica outorgada, em nome de Daniel Antônio Vicentim, CPF/CNPJ 175.459.898-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Itapólis, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°27'8.140'") - Longitude o (48°44'50.760'") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190000833-CDS. Processo DAAE 9710531 - Extrato de Portaria 1417/19.

Fica outorgada, em nome de Carlos Rochiti Neto, CPF/CNPJ 073.666.868-32, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Torrinhã, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°26'27.438'") - Longitude o (48°11'11.050'") - Volume Diário: 14,90 m³; Solicitado pelo Requerimento 20190001714-3F8. Processo DAAE 9710355 - Extrato de Portaria 1418/19.

Fica outorgada, em nome de João Roberto dos Santos Alves, CPF/CNPJ 155.274.088-96, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Zacarias, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°6'47.070'") - Longitude o (50°5'38.440'") - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20190000642-9MF. Processo DAAE 9710529 - Extrato de Portaria 1419/19.

Fica outorgada, em nome de Cargill Agrícola S/A, CPF/CNPJ 60.498.706/0134-88, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Bebedouro, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°55'17.434'") - Longitude o (48°31'42.352'") - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180014720-TFI. Processo DAAE 9312111 - Extrato de Portaria 1420/19.

Fica outorgada, em nome de Aparecido Antonio da Silva, CPF/CNPJ 142.088.768-83, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Urupês, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'22.212'") - Longitude o (49°23'5.750'") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180018074-X22. Processo DAAE 9710481 - Extrato de Portaria 1421/19.

Fica outorgada, em nome de Pampili Produtos para Meninas Ltda, CPF/CNPJ 56.794.084/0008-03, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Birigui, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°17'37.540'") - Longitude o (50°19'56.000'") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190001703-9R7. Processo DAAE 9710571 - Extrato de Portaria 1422/19.

Fica outorgada, em nome de BUSA - Industrial e Comercial Ltda, CPF/CNPJ 49.211.493/0001-06, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Guarã, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°26'48.000'") - Longitude o (47°50'11.710'") - Volume Diário: 59,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190002557-N5X. Processo DAAE 9304932 - Extrato de Portaria 1425/19.

Portaria do Superintendente, de 18-03-2019

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.EE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome do Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu, CNPJ n. 45.525.920/0001-61, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de saneamento no município de Laranjal Paulista, conforme abaixo identificado:

Travessia Aérea - Afluente do Rio Sorocaba - Coord. Geográficas Latitude S 23° 04' 02,52" - Longitude o 47° 49' 56,04" - Prazo 30 anos. Processo DAAE 9821726 - Extrato de Portaria 1450/19.

Portaria do Superintendente, de 18-03-2019

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAAE n. 1630 de 30/05/17.

O preâmbulo da Portaria DAAE n. 3831, de 08-12-2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n. 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos n. 9400319, Vol. 005 - DAAE."

O caput do artigo 1. da Portaria DAAE 3831, de 08-12-2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, CNPJ 43.776.517/0001-14, autorizada a interferir em recurso hídrico, no Residencial Sol Nascente, continuação da Rua José Paes Maldonado, Bairro Jardim 3 Américas, município de ASSIS, para fins de passagem de tubulação de emissário, conforme abaixo relacionado: "

A Portaria DAAE n. 3831, de 08-12-2015, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9400319, Vol. 005 - Extrato de Portaria 1446/19.

O preâmbulo da Portaria DAAE n. 1945, de 29-07-2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n. 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos n. 9400319, Vol. 005 - DAAE."

O caput do artigo 1. da Portaria DAAE 1945, de 29-07-2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp CNPJ 43.776.517/0001-14, autorizada a interferir em recurso hídrico, no Residencial Veneza - continuação da Rua João Domiciano Rosa, Parque Universitário, município de ASSIS, para fins de passagem de emissário de esgoto, conforme abaixo relacionado: "

A Portaria DAAE n. 1945, de 29-07-2016, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9400319, Vol. 005 - Extrato de Portaria 1447/19.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAIÁBA E LITORAL NORTE

Despacho do Diretor, de 11-03-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 19653/2017, apresentado por Antonio Cláudio de Lima Torres, CPF/CNPJ 003.809.278-61 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9606546, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de São José dos Campos, para fins domésticos conforme abaixo: Captação Superficial - Córrego da Santa Cruz - Coord. Geográficas Latitude S 22°55'7,39" - Longitude o 46°0'13,53" - Volume 10,00 m3/dia. Extrato DDO/BPB n. 73, de 11-03-2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 13.816/2018, de 26-10-2018, apresentado por Eco Lebime Ambiental EIRELI - ME, CPF/CNPJ 17.351.755/0001-33 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9607771, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado(s) no município de Taubaté, para fins de combate a inundações, conforme abaixo:

Canalização - Ribeirão Piracanguá - Coord. Geográficas Latitude S Inicial 23°6'9,711" - Longitude o Inicial 45°35'3,18" e Coord. Geográficas Latitude S Final 23°6'6,06" - Longitude o Final 45°35'13,33". Extrato DDO/BPB n. 82, de 11-03-2019.

Despacho do Diretor, de 15-3-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: João Paulo Chapina Fernandes

CPF/CNPJ: 110.460.756-59

Município: Guararema

Processo DAAE 9607895

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27'55.900'") - Longitude o (45°58'23.120'") - Volume Diário: 2,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180017704-PUD.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 28 de 15-03-2019.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria, de 18 / 03 / 2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Héclio Alexandre Tegeada, CPF/CNPJ 216.717.478-01 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9607927, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Dos Campos, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente Córrego Santa Bárbara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'4,076'") - Longitude o (45°56'8,294'") - Vazão Máxima Instantânea 0,06 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,30 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190003619-FDN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 79 de 11-03-2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Dinora Rosa Vieira, CPF/CNPJ 268.971.658-59 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9607923, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José dos Campos, conforme abaixo:

Captação Superficial - SNA1 Córrego da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°57'32.620'") - Longitude o (46°2'26.120'") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190003446-01W.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 81 de 11-03-2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Agapee Participações e Empreendimentos Ltda, CPF/CNPJ 13.379.429/0001-83 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9607935, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Sebastião, conforme abaixo:

Captação Superficial - SNA Rio Camburi - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°45'42.162'") - Longitude o (45°38'25.049'") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190002976-TF8.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 85 de 14-03-2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ismael Leite Moreira, CPF/CNPJ 788.845.198-53 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9607853, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Sao Luiz do Paraitinga, conforme abaixo:

Captação Superficial - SNA1 do Rio Paraitinga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°15'27.378'") - Longitude o (45°23'24.390'") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001707-YUR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 84 de 14-03-2019.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor, de 11-03-2019

Declaração sobre viabilidade de implantação de empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE n. 1.937/2019 em 08-03-2019, apresentado por Zilda Brisighello Gonzaga Barretto e Outros, CPF: 822.022.818-00, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9310865 declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de passagem, na propriedade denominada "Sítio Nova Mococa", município de Mococa, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Córrego Lambari - Coord. Geográficas Latitude S 21°27'45,94" - Longitude o 47°01'57,57". Extrato DVI/BPG n. 30/19, de 11-03-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE n. 14.687/18 em 03-12-2018, apresentado por Fundação Salvador Arena, CNPJ: 59.107.300/0001-17, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9312271 declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de irrigação, na propriedade denominada "Fazenda Sesmária", município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme abaixo:

Captação Superficial - Bacia do Rio Mogi Guaçu - Coordenadas Geográficas Latitude S 21°47'15,53" - Longitude o 47°33'09,28" - Vazão Instantânea 6,11 m³/h. Extrato DVI BPG n. 31/19, de 11-03-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE n. 1423/2019 em 15-02-2019, apresentado por Biosev Bioenergia S.A, CNPJ: 49.213.747/0115-85, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9300642 Vol. 04 declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para uso industrial (ampliação), na propriedade denominada "Fazenda Barra do Agudo", município de Morro Agudo, conforme abaixo:

Captação Superficial - Ribeirão do Agudo - Coord. Geográficas Latitude S 20°47'31,21" - Longitude o 48°12'07,72" - Vazão Instantânea 750,00 m3/h – (Período 24 h/d e 30 d/m - 10 meses).

Captação Superficial - Ribeirão do Agudo - Coord. Geográficas Latitude S 20°47'31,21" - Longitude o 48°12'07,72" - Vazão Instantânea 300,00 m3/h - (Período 06 h/d e 20 d/m - 2 meses). Extrato DVI/BPG n. 32/19, de 14-03-2019.

Despacho do Diretor, de 11-03-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAAE n. 14.688/18 a 14.690/18, de 03-12-2018, apresentados por Fundação Salvador Arena, CNPJ: 59.107.300/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9312271, declaramos dispensada (s) de outorga a (s) interferência (s) em recursos hídricos localizada (s) na propriedade denominada "Fazenda Sesmária", município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme abaixo:

Travessia Aérea 01 - Bacia do Rio Mogi Guaçu - Coord. Geográficas Latitude S 21°47'33,32" - Longitude o 47°33'00,58" - Finalidade Passagem.

Travessia Aérea 02 - Bacia do Rio Mogi Guaçu - Coord. Geográficas Latitude S 21°47'14,88" - Longitude o 47°33'10,99" - Finalidade Passagem.

Travessia Aérea 03 - Bacia do Rio Mogi Guaçu - Coord. Geográficas Latitude S 21°47'12,41" - Longitude o 47°33'24,12" - Finalidade Passagem. Extrato DDO/BPG n. 169, de 11-03-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 752/2019, de 28-01-2019, apresentado por José Paulo Zan, CPF: 038.364.498-46 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9310824, declaramos dispensada (s) de outorga a (s) interferência (s) ou o (s) serviço (s) localizado (s) na propriedade denominada "Sítio Ouro Verde", no município de Casa Branca, conforme abaixo: Dessassoreamento - Ribeirão das Congonhas - Coord. Geográficas Latitude S 21°44'18,06" - Longitude o 47°05'31,25" - Extensão 1.600,00 m. Extrato DDO/BPG n. 173/19, de 13-03-2019.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE -PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 12-03-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 631/2019-BPP-BPPI, de 24-01-2019, apresentado pelo Município de São Miguel Arcanjo, CNPJ 46.634.333/0001-73 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9401856 Volume 3, declaramos dispensada de outorga a interferência ou o serviço, conforme abaixo:

Dessassoreamento - Afluente Rio São Miguel Arcanjo ou Fazenda Velha (Nome local: Córrego do Pacinho) - Coord. Geográficas Latitude S 23°52'43,21" - Longitude o 47°59'25,83" - Extensão 600 m. Extrato DDO/BPP n. 003, de 12-03-2019.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho do Diretor, de 15-03-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Sergio Luiz Pompeia, CPF 039.667.788-66 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9500614, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Iporanga, conforme abaixo:

Captação Superficial – Afluente do Rio Betari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°35'18.040'") - Longitude o (48°37'54.170'") - Vazão Máxima Instantânea 2,25 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,75 m³ - Período 11h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180016868-RJC.

Captação Superficial – Afluente do Rio Betari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°35'16.740'") - Longitude o (48°37'40.340'") - Vazão Máxima Instantânea 0,94 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 22,56 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180016868-DUU. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 012/2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Miguel Peniche, CPF 727.800.378-49 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9502160, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Registro, conforme abaixo: Reservatório de Acumulação - afluente Ribeirão da Motta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°22'33.000'") - Longitude o (47°47'36.000'") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20190004267-MA1. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 013/2019.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 15-03-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE n. 1.659/19 de 25/02//2019, apresentado por Nappi Indústria de Metais Eireli, CPF/CNPJ.: 47.598.719/0001-30, na Diretoria da Bacia Turvo Grande e do Parecer Técnico DPO/PTA/Araraquara n. 0052/19, contido no Processo DAAE n. 9208150 Volume 01, declaramos viável a concepção do (s) uso (s) e da (s) interferência (s) em recursos hídricos do empreendimento que o (s) demanda, localizado no município de Pindorama, para finalidade industrial conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 21°11'22,83" - Longitude o 48°56'47,46" - Vazão Instantânea 5,00 m3/h. Extrato DVI/BTG n. 007, de 15-03-2019.

Despacho do Diretor, de 18-3-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto CPF/CNPJ: 04.691.691/0001-78

Município: São José Do Rio Preto

Processo DAAE 9202171

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'47.510'") - Longitude o (49°23'55.870'") - Volume Diário: 160,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180015584-8FU.

Ex

Processo: 18575-34134/2019
 Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
 Assunto: Concurso de Promoção relativo às condições existentes em 31-12-2018 - Reclamação contra a lista de antiguidade, publicada em 29-01-2019:
 Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes 18575-54839/2019 – Maria Rita de Carvalho Melo DELIBERAÇÃO CPGE 015/03/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, determinando a correção da lista de antiguidade.
 18575-57786/2019 – Michelle Manaia Sanjar DELIBERAÇÃO CPGE 016/03/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, determinando a correção da lista de antiguidade.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial, de 15-3-2019
 No Processo PJ 0139/20115: Com fundamento na Cláusula Quarta do contrato 02/2016, celebrado em 26-04-2016, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89, e suas alterações posteriores, autorizo o reajuste de preços no percentual de 3,14%, em conformidade com o CADTERC, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas dependências do imóvel da Procuradoria Judicial, situado na Rua Maria Paula, 67, com vigência no período de 01/01 a 31-12-2019, em favor da empresa SUPERVISÃO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - EPP, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, às fls. 1976/78, do processo supra, efetuando a devida publicação no D.O.

Despacho do Procurador do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial, de 15-3-2019
 No Processo PJ 0140/2015: Com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato 01/2016, celebrado em 14-04-2016, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89, e suas alterações posteriores, autorizo o reajuste dos preços referente à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, por 1 (um) posto de 12 horas diárias, diurno, de segunda a sexta feira, nesta Unidade, com vigência para o período de 01/01 a 31-12-2019, pelo IPC – FIPE, no percentual de 3,14%, em favor da empresa CASTRO SILVA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA. ME, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, às fls. 1908/1909, do processo supra, efetuando a devida publicação no D.O.

Extrato de Reajuste

Contrato PPI 01/2018, firmado em 05-01-2018
 Processo: GDOC 16901-872000/2017
 Contratante: Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário
 Contratado: BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO EIRELI ME
 1º Termo Aditivo
 Objeto: Reajuste do Contrato, com fundamento na Cláusula Quarta do citado Contrato, e nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n. 8666/93.
 Texto: De acordo com a Resolução SF/APE 562, de 18/02/19, publicada no D.O. 01-03-2019, o índice para contratos de serviços para janeiro de 2019 corresponde a 258,17.
 Conforme a planilha de cálculo do reajuste elaborada pela Seção de Finanças desta Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário (fls. 1533/1537), dividindo-se o citado índice pelo índice de janeiro de 2018, correspondente a 250,32, conclui-se que a variação do período corresponde a 3.14%.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	INDICE DE REAJUSTE	VALOR ADICIONADO	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	METROS QUADRADOS	TOTAL MENSAL
ÁREAS INTERNAS - PISOS FRIOS	4,8952	3,14%	R\$ 0,1537	R\$ 5,05	1.496,59	R\$ 7.557,78
ÁREAS INTERNAS - ALMOXARIFADO E GALPÕES	2,1609	3,14%	R\$ 0,0679	R\$ 2,23	39,00	R\$ 86,97
ÁREAS INTERNAS COM ESPAÇOS - SAGUÃO HALL	3,6663	3,14%	R\$ 0,1151	R\$ 3,79	117,66	R\$ 445,93
ÁREAS INTERNAS DE USO COLETIVO	5,4277	3,14%	R\$ 0,1704	R\$ 5,60	236,20	R\$ 1.322,72
ÁREAS EXTERNAS - PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES	2,4476	3,14%	R\$ 0,0769	R\$ 2,53	262,25	R\$ 663,49
ÁREAS EXTERNAS VARRIÇÕES	0,5121	3,14%	R\$ 0,0161	R\$ 0,53	754,24	R\$ 399,75
VIDROS EXTERNOS SEM EXPOSIÇÃO TRIMESTRAL	1,4030	3,14%	R\$ 0,0441	R\$ 1,44	583,61	R\$ 840,40
VIDROS EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO TRIMESTRAL	1,7922	3,14%	R\$ 0,0563	R\$ 1,85	32,80	R\$ 60,68
TOTAL						R\$ 11.377,72

Valor do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 136.532,64
 Data da assinatura: 18-03-2019
 Natureza da despesa: 339037-96
 Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
 PTRES: 400135 – UGE 400103

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 18-3-2019
Credenciando, como estagiário na Procuradoria Regional de Santos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994 a estudante de Direito abaixo identificada, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimento instituída pelo artigo 2º da LC 724, de 15-07-1993, e de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13, PTRES 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400111 (Procuradoria Regional de Santos), do orçamento vigente:
 Catarina Almeida Muniz - RG. 53.876.848 – 4 - Portaria PR-2/E 41-2019
Extrato de Contrato
 Reajuste
 Processo GDOC 18766-1510180/2014
 Contrato: 001/2015
 Contratante: Procuradoria Regional de Santos
 Contratada: SYNAPSES Locadora & Transporte Ltda. - ME. CNPJ. 12.070.093/0001-00
 Objeto: Prestação de Serviços de Retirada, Transporte e Devolução de Autos Judiciais para Procuradoria Regional de Santos.
 A empresa renunciou ao reajuste do referido contrato no exercício de 2019.
 Data da assinatura: 21-02-2019.

Extrato de Contrato
 Reajuste
 Processo GDOC 18766-124839/2015
 Contrato: 003/2015
 Contratante: Procuradoria Regional de Santos
 Contratada: SANISA Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda.
 CNPJ.: 00.697.013/0001-61
 Objeto: Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção no elevador instalado no prédio da Procuradoria Regional de Santos
 A empresa renunciou ao reajuste do referido contrato no exercício de 2019.
 Data da assinatura: 20-02-2019.
Extrato de Contrato
 Reajuste
 Processo GDOC 16593-196355/2018
 Contrato: 003/2018
 Contratante: Procuradoria Regional de Santos
 Contratada: LELLO PRINT Brasil Comercial EIRELI-EPP. CNPJ. 00.382.254/0001-11
 Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Copiadora Multifuncional (copiadora, impressora e escâner)
 A empresa renunciou ao reajuste do referido contrato no exercício de 2019.
 Data da assinatura: 22-02-2019.

Despacho do Procurador do Estado
Chefe da Procuradoria Judicial, de 15-3-2019
 No Processo PJ 0090/2017: Com fundamento na cláusula sétima do contrato 03/2017, celebrado em 28-12-2017, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89, com suas alterações posteriores, autorizo o reajustamento dos preços referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do prédio desta Procuradoria Judicial, localizado na Rua Maria Paula, 67, para o período de 01/01 a 31-12-2019, pelo IPC – Índice de Preços ao Consumidor no percentual de 3,14%, em favor da empresa PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI EPP, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, às fls. 1422/23, do processo supra, efetuando a devida publicação no D.O.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Extrato de Reajuste
 Contrato PPI 04/2014, firmado em 12-11-2014
 Processo: GDOC 16901-561046/2014
 Contratante: Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário
 Contratado: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI 6º Termo Aditivo
 Objeto: Reajuste do Contrato, com fundamento na Cláusula Quarta do citado Contrato, e nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n. 8666/93.
 Texto: De acordo com a Resolução SF/APE 562, de 18/02/19, publicada no D.O. 01-03-2019, o índice para contratos de serviços para janeiro de 2019 corresponde a 258,87.
 Conforme a planilha de cálculo do reajuste elaborada pela Seção de Finanças desta Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário (fls. 3690/3693), dividindo-se o citado índice pelo índice de janeiro de 2018, correspondente a 250,99, conclui-se que a variação do período corresponde a 3.14%.
 Valor contratual dia de posto de trabalho (12 horas diurno seg. a dom.), que era R\$ 298,30 passa a ser de R\$ 307,67 partir de janeiro/2018.
 Valor contratual dia de posto de trabalho (12 horas noturno seg. a dom.), que era R\$ 338,99, passa a ser de R\$ 349,63 partir de janeiro/2019.
 Valor do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 207.049,50
 Data da assinatura: 18-03-2019
 Natureza da despesa: 339037-95
 Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
 PTRES: 400135 – UGE 400103

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 18-3-2019
Cancelando, a partir de 13/3/2019, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Sorocaba, outorgada a estudante de Direito Denise dos Santos Lima, RG 48.067.309-3, com fundamento do Artigo 12, Inciso I, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.
 (Port. PR/4 7/2019)

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 18-3-2019
Credenciando, como estagiária da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, Seccional de Franca, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, a estudante de Direito Lívia de Souza Silva, RG 54.396.518-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400115 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto), do orçamento vigente.
 (Portaria PR-6/G-04/2019)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.355, de 18-3-2019
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Titular
 O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 11-2-2019, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - O cargo de Professor Titular 1227157, ref. MS-6, da PG do QDUSP, criado pela Lei Complementar 1.145/2011, Art. 1º, inciso I, fica distribuído para o Departamento de Biotecnologia da Escola de Engenharia de Lorena.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Prot. USP 18.5.132.88.4).

Portaria GR-7.356, de 18-3-2019
 O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixado pela Resolução 3.461, de 7-10-1988, considerando:

- que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR 2.449, de 20.4.1989;
 - o quanto ponderado no Processo USP 2002.1.738.53.4, em nome da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, notadamente a aprovação pela Comissão Assessora para Destinação de Imóveis para Projetos e Serviços do Campus de Ribeirão Preto, em 06-08-2018, e a aprovação pelo Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, na 52ª Reunião Ordinária, realizada em 22-08-2018;
 - que o funcionamento do Programa de Cuidados e Reabilitação aos Usuários de Álcool (Procura) e do Centro de Mindfulness e Terapias Integrativas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, para fins de instalação do Programa de Cuidados e Reabilitação aos Usuários de Álcool (Procura) e do Centro de Mindfulness e Terapias Integrativas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, sendo, portanto, de grande importância ao ensino, à pesquisa e à coletividade, diante do envolvimento de docentes, discentes e comunidade, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O imóvel situado na Rua das Paineiras 17, no Campus USP de Ribeirão Preto, fica destinado à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, para fins de instalação do Programa de Cuidados e Reabilitação aos Usuários de Álcool (Procura) e do Centro de Mindfulness e Terapias Integrativas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Tendo em vista que referido imóvel foi tombado pelo patrimônio histórico e cultural, a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto somente poderá proceder a alterações ou adaptações, mesmo que necessárias para a perfeita execução das finalidades para as quais é destinado, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Todas e quaisquer despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, decorrentes das finalidades para as quais está sendo destinado, inclusive eventuais alterações, adaptações ou benfeitorias nele introduzidas, serão de inteira responsabilidade da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, que deverá satisfazê-las às suas expensas, respondendo por todos os danos ou prejuízos que forem causados.

Artigo 4º - As despesas relativas aos gastos com o consumo de água, energia elétrica e telefone (se existentes) correrão por conta da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, sendo que o respectivo pagamento deverá ser comprovado, perante a Divisão Financeira da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, no momento em que cessar a presente destinação.

Artigo 5º - A destinação do imóvel para uso da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto perdurará por tempo indeterminado, até a revogação da presente Portaria, em caso de conveniência e oportunidade da administração, caso em que o imóvel voltará, imediatamente, à administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 6º - Todas e quaisquer benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel reverterão, ao final, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, não importando a dotação orçamentária utilizada para a realização daquelas, sem que por isso esteja a Administração obrigada a ressarcir-las, seja a que título for.

Artigo 7º - O desvio de finalidade, ou seja, a utilização do imóvel para fins outros que não sejam as atividades relacionadas ao Programa de Cuidados e Reabilitação aos Usuários de Álcool (Procura) e ao Centro de Mindfulness e Terapias Integrativas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, resultará na perda, imediata, da eficácia da presente Portaria, devendo a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto entregar do bem, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, à Administração da Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2002.1.738.53.4).

Portaria GR-7.357, de 18-3-2019
 O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixado pela Resolução 3.461, de 7-10-1988, considerando:

- que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR 2.449, de 20.4.1989;
 - o quanto ponderado no Processo USP 95.1.629.53.3, em nome da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, notadamente a aprovação pela Comissão Assessora para Destinação de Imóveis para Projetos e Serviços do Campus de Ribeirão Preto, em 06-08-2018, e a aprovação pelo Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, na 52ª Reunião Ordinária, realizada em 22-08-2018;
 - que o funcionamento do Centro Educativo e de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto é fundamental para o desenvolvimento das pesquisas realizadas pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, sendo, portanto, de grande importância ao ensino, à pesquisa e à coletividade, diante do envolvimento de docentes, discentes e comunidade, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O imóvel situado na Rua Pedreira de Freitas, casa 05, no Campus USP de Ribeirão Preto, fica destinado à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, para fins de instalação do Centro Educativo e de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Tendo em vista que referido imóvel foi tombado pelo patrimônio histórico e cultural, a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto somente poderá proceder a alterações ou adaptações, mesmo que necessárias para a perfeita execução das finalidades para as quais é destinado, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Todas e quaisquer despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, decorrentes das finalidades para as quais está sendo destinado, inclusive eventuais alterações, adaptações ou benfeitorias nele introduzidas, serão de inteira responsabilidade da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, que deverá satisfazê-las às suas expensas, respondendo por todos os danos ou prejuízos que forem causados.

Artigo 4º - As despesas relativas aos gastos com o consumo de água, energia elétrica e telefone (se existentes) correrão por conta da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, sendo que o respectivo pagamento deverá ser comprovado, perante a Divisão Financeira da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, no momento em que cessar a presente destinação.

Artigo 5º - A destinação do imóvel para uso da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto perdurará por tempo indeterminado, até a revogação da presente Portaria, em caso de conveniência e oportunidade da administração, caso em que o imóvel voltará, imediatamente, à administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 6º - Todas e quaisquer benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel reverterão, ao final, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, não importando a dotação orçamentária utilizada para a realização daquelas, sem que por isso esteja a Administração obrigada a ressarcir-las, seja a que título for.

Artigo 7º - O desvio de finalidade, ou seja, a utilização do imóvel para fins outros que não sejam as atividades relacionadas ao Centro Educativo e de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, resultará na perda, imediata, da eficácia da presente Portaria, devendo a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto proceder à entrega do bem, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, à Administração da Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 95.1.629.53.3).

Portaria do Reitor, de 18-3-2019
Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, Daniel Felipe de Camargo Franco (Certificação USP 042-2004 e Certificação Fundap 162141), Bianca Boaretto Rodrigues Osti (Certificação USP 18-2006 e Certificação Fundap 162675) e Antonio Marcelo da Silva (Certificações Fundap 241145 e 251446) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz" (PUSP-LQ), através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e-ou presencial, conforme suas respectivas formações-capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Juliano Longato, Jurandir Carlos Diehl e Valter Montani. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar de 21-3-2019; Prot. USP 2019.5.152.66.5;

Retificação do D.O. de 16-3-2019
 Na Portaria do Reitor, em nome de Liedi Légi Bariani Bernucci e Outros, leia-se o nome correto: "Silvana Martins Mishima".

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria MAE, de 11-3-2019
Dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa do Museu de Arqueologia e Etnologia, da Universidade de São Paulo

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia, da Universidade de São Paulo, de acordo com as normas regimentais e estatutárias e considerando a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Museu para o exercício de 2019/2020, após eleição ocorrida em 22-02-2019, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica instalada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo

Parágrafo Único: A presente Comissão tem por objetivo observar e relatar as condições de risco no ambiente de trabalho e solicitar medidas para reduzir, eliminar e/ou neutralizar os riscos existentes, discutir os acidentes ocorridos encaminhando ao SESMT e à Diretoria do MAE/USP o resultado da discussão, solicitando quais as medidas possíveis quanto à preservação de acidentes. Além de se cumprir as normas constantes nos Manual de Diretrizes e Normas da CODAGE/USP e na Norma Regulamentadora 5 (NR-5).

Artigo 2º - Tomam posse nesta data os seguintes membros:

I - Cleberson Henrique de Moura - Representante do Empregador, na qualidade de membro titular - Presidente;
 II - Marcio Souza Costa - Representante dos Empregados, na qualidade de membro titular - Vice-Presidente;
 III - Kleber Rodrigues Bianchi - Representante do Empregado, na qualidade de membro titular - Secretário;
 IV - Marta dos Santos Vieira - Representante do Empregador, na qualidade de membro suplente;

Parágrafo único: Os trabalhos da Cipa serão secretariados pelo servidor Kleber Rodrigues Bianchi (secretário).

Artigo 3º - A Cipa reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, durante o expediente normal de trabalho.

Artigo 4º - O mandato dos membros da Cipa terá a duração de um ano a partir da data desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições internas em contrário.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Portaria MZ-4, de 18-3-2019
Dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Cipa para o exercício 2019/2020
 O Diretor do Museu de Zoologia, da Universidade de São Paulo, considerando a determinação da Norma Regulamentadora 5 do Ministério do Trabalho, baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - A Comissão interna de Prevenção de Acidentes – Cipa, desta Unidade, fica composta com os seguintes servidores:
 Membros Eleitos: Wagner Leite – Vice-Presidente
 Claudia Francisco da Silva – Suplente do Vice-Presidente
 Sonia Favaro de Araújo - Secretária
 Membro Indicado: Cícero Ricardo de Oliveira – Presidente
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Terceiro Termo Aditivo de Convênio
 Processo: 2016.1.24219.1.8.
 Partícipes: Universidade de São Paulo e Banco Santander S/A.
 Cláusula retificada: Cláusula 1ª. Alteração da vigência do convênio.
 Data da assinatura do Termo Aditivo: 22-11-2018.
 Vigência do Convênio: 14-11-2016 a 31-12-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio
 Processo: 19.1.350.9.5
 Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.
 Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: de 20-02-2019 a 19-02-2024.
Extrato de Convênio
 Processo: 19.1.355.9.7
 Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Glenmark Farmacêutica Ltda.
 Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: de 20-02-2019 a 19-02-2024.
Extrato de Convênio
 Processo: 19.1.345.9.1
 Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Blau Farmacêutica S.A.
 Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: de 05-02-2019 a 04-02-2024.
Extrato de Convênio
 Processo: 19.1.344.9.5
 Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Blau Farmacêutica S.A.
 Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: de 05-02-2019 a 04-02-2024.
Extrato de Convênio
 Processo: 19.1.346.9.8
 Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Blau Farmacêutica S.A.
 Objeto do convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: de 05-02-2019 a 04-02-2024.